



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7511/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários e material permanente, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Data e Horário de Início da Sessão: 05 de dezembro de 2023, às 09h00min.

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 2.547 de 12/09/2023).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações: cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Contratos – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br ; ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** visando o registro de preços, conforme objeto supramencionado.
- Forma de Contratação: (Ata de Registro de Preços).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021 (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.
Anexo I – Recibo de retirada de edital;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Proposta Comercial;
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Declaração de Habilitação;
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
Anexo VIII – Declarações Diversas;
Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso);
Anexo X – Preços de Referência;
Anexo XI – Minuta Contratual;
Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 98



Anexo XIII –Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta da Ficha Orçamentária nº 86, Classificação: 02.09.01-12.1220060.2121-4.4.90.52.00; Ficha 123, Classificação:02.09.02-12.3610066.2122-4.4.90.52.00; Ficha 192, Classificação:02.09.03-12.3650066.2126-4.4.90.52.00 das Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2023 (suplementadas se necessário).
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
 - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.2. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
 - 2.2.3. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
 - 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
 - 2.2.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).
 - 2.2.6. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.
 - 2.2.7. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.

3. Credenciamento:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 98



- 3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:
- 3.1.1. Quanto aos Representantes:
- 3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;
- 3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).
- 3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um). Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:**
- 3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).
- 3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
- 3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



(Proposta) e nº 02 (Habilitação), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

- 4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2023

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2023
--

5. Proposta:

- 5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na Proposta:
 - 5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
- 5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.3.4. Dados bancários para pagamento;
- 5.3.5. Marca e modelo do produto ofertado (se for o caso);
- 5.3.6. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital.
- 5.3.7. Declaração expressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.3.8. Declaração expressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).
- 5.3.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de até 02 (duas) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.
- 5.8.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo X deste Edital e serão o máximo admitido.

6. Documentação de Habilitação:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 98



6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.1.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à **Dívida Ativa da União**;

6.1.2.1.4. Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS**;

6.1.2.1.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa.

6.1.2.1.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.1.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 6.1.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 6.1.2.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- 6.1.3.2. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada no item anterior deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;
- 6.1.3.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.1.4. Das Amostras:

- 6.1.4.1. Deverá ser apresentado, **juntamente com a proposta comercial**, a declaração de que a empresa declarada provisoriamente vencedora, possui todas as condições para apresentação das amostras.
- 6.1.4.2. A licitante declarada provisoriamente vencedora de algum lote deverá apresentar uma amostra de cada item relacionado a seguir:

RELAÇÃO DE AMOSTRAS A SEREM APRESENTADAS	
<u>LOTE Nº</u>	<u>ITENS</u>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1	01, 05 e 09
LOTE 2	01, 06, 08 e 10
LOTE 3	05, 08 e 09
LOTE 4	01, 02 e 09
LOTE 5	07 e 08

6.1.4.3. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do próximo dia útil ao encerramento da sessão.

6.1.4.4. A licitante será desqualificada caso:

- Não entregue alguma das amostras solicitadas;
- Não respeite o prazo estipulado no item 6.1.4.3;
- Entregue amostras divergentes dos descritivos constantes neste termo de referência;
- Tenha suas amostras reprovadas após análise e parecer emitido pela Secretaria Municipal de educação, desde que devidamente comprovado os motivos para o não aceite bem como explicação das metodologias de avaliação utilizadas.

6.1.5. Laudos E Certificados dos Itens

6.1.5.1. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, a declaração de que a empresa declarada provisoriamente vencedora, possui todas as condições para apresentação dos laudos e certificados.

6.1.5.2. A licitante declarada provisoriamente vencedora de algum lote deverá apresentar as seguintes documentações para cada item:

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	
LOTE Nº	DOCUMENTAÇÃO
LOTE 1	<p><u>Para os itens 01, 02 e 03</u> Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado</p>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 1	<p><u>Para os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12</u> Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Relatório ergonômico - NR-17 emitido por profissional habilitado com documentação comprobatória do profissional Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário.</p>
LOTE 1	<p><u>Para os itens 04, 05 e 06</u> Relatório ergonômico - NR-17 emitido por profissional habilitado com documentação comprobatória do profissional</p>
LOTE 1	<p><u>Para o item 08</u> Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.</p>
LOTE 2	<p><u>Para o item 01</u> Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: - Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. - Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. - Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801. - Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. - Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma. - Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.</p>
LOTE 2	<p><u>Para o item 02</u> Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: - Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. - Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. - Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801. - Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. - Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma. - Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.</p>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 2	<p><u>Para o item 03</u> Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 2	<p><u>Para o item 04</u> Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 2	<p><u>Para o item 05</u> Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 2	<p><u>Para os itens 06, 07, 08 e 09</u> Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13961 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 2	<p><u>Para o item 10 e 11</u> Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none">- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13967 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.
LOTE 3	<p><u>Para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09</u></p> <p>Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina (750hs) - Método de ensaio. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) - Método de ensaio. NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) - Método de ensaio NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis - Obs.: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre.</p>
LOTE 3	<p><u>Para o item 03</u></p> <p>Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina (750hs) - Método de ensaio. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) - Método de ensaio. NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) - Método de ensaio NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis - Obs.: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 16332:2014 – Moveis de Madeira , Fita de borda e suas aplicações período de Ensaio 400 horas</p>
LOTE 4	<p><u>Para o item 01</u></p> <p>Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado</p>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4	<p>Para o item 02 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado</p>
LOTE 4	<p>Para o item 03 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado</p>
LOTE 4	<p>Para o item 04 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado</p>
LOTE 4	<p>Para o item 05 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado</p>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4	<p>Para o item 06 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado</p>
LOTE 4	<p>Para o item 07 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.</p>
LOTE 4	<p>Para o item 08 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 16031:2012 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.</p>
LOTE 4	<p>Para o item 09 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.</p>
LOTE 04	<p>Para o Item 10 Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional competente. Certificado de cadeia de custódia com escopo para cadeiras, caso haja componentes de madeira. Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP Catálogo técnico do produto.</p>
LOTE 5	<p>Para o Item 01 Certificado de cadeia de custódia, como referência FSC para todos os produtos que contêm em sua composição madeira</p>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 5	Para o Item 02 Certificado de cadeia de custódia, como referência FSC para todos os produtos que contêm em sua composição madeira
LOTE 5	Para o Item 03 Certificado de cadeia de custódia, como referência FSC para todos os produtos que contêm em sua composição madeira
LOTE 5	Para os Itens 04 e 08 Certificado de cadeia de custódia, como referência FSC para todos os produtos que contêm em sua composição madeira Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983 com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983, 11003:2010 com aderência X0Y0, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, 10443:2008 de no mínimo 70 um, para todos os itens que contêm na sua composição pintura eletrostática em pó, No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Comprovação a resistência da umidade saturada de acordo ABNT NBR NBR 8095:2015 por 40 ciclos com resultado isento de ferrugem e isento de bolhas e avaliação inicial e final de aderência da tinta com resultado X0Y0 de acordo 11003:2010, emitido por laboratório com acreditação Inmetro.

6.1.5.3. Os laudos e certificados deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do próximo dia útil ao encerramento da sessão.

6.1.5.4. A licitante será desqualificada caso:

- a) Não entregue alguma das documentações solicitadas;
- b) Não respeite o prazo estipulado no item 6.1.5.3;
- c) Entregue laudos e certificados falsos;

6.1.6. Da Participação das Empresas Reunidas em Consórcio:

6.1.6.1. No caso de participação em consórcio devem ser obedecidas as seguintes condições e diretrizes:

6.1.6.2. Nenhuma empresa poderá integrar mais de uma proposta, seja na forma de consórcio ou isoladamente, sob pena de desqualificação;

6.1.6.3. Deverá ser apresentado documento comprobatório do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscritos pelos consorciados;

6.1.6.4. Caso o objeto da concorrência venha a ser adjudicado ao Consórcio, este deverá apresentar documento de constituição registrado em data anterior à data anterior à assinatura da ata;

6.1.6.5. Cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar os atestados e certidões de habilitação necessárias conforme item 20 deste termo.

6.1.7. Documentação Complementar:

6.1.7.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 98



- 6.1.7.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- 6.1.7.1.2. Estar ciente de que a empresa caso declarada vencedora deverá apresentar amostra e documentações conforme item 6.1.4 e 6.1.5 deste edital.

6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

- 6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal n.º 8.666/93);
- 6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);
- 6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas salvo a certidão de falência referida no item **6.1.3.1**;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12;
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME’s e EPP’s (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.
- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.

- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a inclusão ou apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora.
- 7.19. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela empresa ofertante, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no ANEXO II deste edital.
- 7.20. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.21. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.22. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 98



7.23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, mediante manifestação protocolada na Departamento de Compras e Contratos, localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Cajamar/SP – CEP 07752-060) ou enviada através do e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias úteis, que começará a correr a partir do dia subsequente da sessão pública, em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); ou encaminhados através do e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br; e dirigidos ao Subscritor deste Edital.

8.5. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 8.7. As razões e contrarrazões de recurso serão protocolizadas em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
- 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
- 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
- 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
- 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
- 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
- 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10. Prazos e Condições de Entrega:

- 10.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 10.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 10.3. Caberá à Detentora/Contratada:
- 10.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 10.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
- 10.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 10.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 10.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;
- 10.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos da presente ata de registro de preços, conforme solicitação do MUNICIPIO, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência. Os produtos não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância do contratante.

11. Forma de Pagamento:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP (Ata de Registro de Preços), com os quantitativos e preços (unitário e totais), devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes e regularidade previdenciária e trabalhista; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 11.1.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.
- 11.2. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 11.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.4. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 11.5. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 11.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.6.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12. SANÇÕES:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).
- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);
- 12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.
- 12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:
- 12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
- 12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.
- 12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
- 12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.
- 12.4.3.1. Ficarà suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;
- 12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:
- 12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;
- 12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.
- 12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 12.4.
- 12.4.4.1. Ficarà impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - não mantiver a proposta de preço;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 98



12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;

b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;

12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.

12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.

12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Contratos; e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060 ou encaminhados através do e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br

12.4.5.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

13. Disposições Finais:

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 13.4. Após a publicação da Homologação, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 16 de novembro de 2023.

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **28** de **98**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Contratos; via correspondência eletrônica: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações disponibilizadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 98



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de bens permanentes para a Prefeitura do Município de Cajamar;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida licitação objetivando a eventual e futura aquisição de mobiliários e material permanente, para atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como para mais quatro novas Unidades Escolares a serem entregues entre os anos de 2023 e 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

LOTE 1		
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
Item 1	<p>CONJUNTO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA.</p> <p>Cadeira : A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Mesa: A mesa tem 760 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm e 4 mm de espessura. A área somando os dois porta objetos é de 0,29 m2. Possui 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em</p>	124

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 98



	<p>termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó.</p>	
Item 2	<p>CONJUNTO JUVENIL FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA.</p> <p>Cadeira: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 385 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p> <p>Mesa: A mesa tem 650 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm e 4 mm de espessura. A área somando os dois porta objetos é de 0,29 m². Possui 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó.</p>	557

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Item 3	<p>CONJUNTO INFANTIL formado por uma cadeira e uma mesa.</p> <p>Cadeira: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p> <p>Mesa: A mesa tem 590 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm e 4 mm de espessura. A área somando os dois porta objetos é de 0,29 m². Possui 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó.</p>	150
--------	---	-----

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Item 4	<p>CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO - 1 MESA COM 4 CADEIRAS</p> <p>Tampo em formato de trevo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) Acabamento do totpo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 2 mm na cor cinza. Estrutural auto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando um estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés latearias e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. Largura: 900 mm, Profundidade: 900 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras Coloridas (azul, vermelho, amarelo e verde): Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 mm.</p>	55
Item 5	<p>MESA SEXTAVADA (SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E MESA CENTRAL)</p> <p>CADEIRA: A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças são unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. O assento é confeccionado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 4 mm de espessura de parede, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiros plásticos, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno).</p> <p>MESA GANGORRA: A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada para fins recreativos, já que quando virada 90 graus com a frente apoiada no chão, proporciona um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço ou gangorra individual. Nesta mesma posição, além de sugerir um brinquedo, a mesa ainda apresenta outra área para sentar em atividades recreativas e em grupo. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede de 3,5mm, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tampo possui 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforça a superfície do tampo e 02 (duas) torres para fixação por parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16 mm. As dimensões do tampo são de 620 mm na base maior, 235 mm na base menor e 465 mm lateralmente, contendo 01 (um) porta objetos</p>	32

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



	<p>frontal à superfície de uso, integrado ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 400 mm x 300 mm. A circunferência formada pelas 6 mesas mede aproximadamente Ø 1,4m, devendo-se considerar uma circunferência de aproximadamente Ø 2,0 quando se inclui as respectivas cadeiras. A estrutura da mesa quando vista superiormente apresenta formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte posterior, e maior na parte frontal, por onde se dá o acesso do usuário à mesa. Seu desenho com ondulações e relevos proporciona uma estrutura reforçada. O contra tampo é integrado à estrutura, e ambos formam um único componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de parede de 3,5 mm. A mesa completa (com tampo encaixado) apresenta uma altura total de 590 mm. O porta-livro é Injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com espessura de 3,5 mm, com pigmentação, e superfície lisa sem brilho. É fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes. A área de acesso ao porta-livro é de 445 mm x 70 mm. Ainda fazem parte da mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas formadas pelo desenho da estrutura. Essas tampas constituem a superfície onde é possível sentar quando a mesa está sendo utilizada no outro contexto permitido, já citado. Estes componentes são injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com 3,5mm de espessura mínima de parede. São encaixados à estrutura da mesa e fixados com parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16 mm fenda Phillips.</p> <p>Mesa Central: A mesa central é constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de parede de 3 mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 6 mesas, que formam um círculo. Possuem 7 divisórias: seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. A estrutura central é fabricada em tubo de aço industrial 1008/1020 com diâmetro de 38,1mm e espessura de parede de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, sobre pressão. A mesa montada apresenta uma altura total de 590 mm.</p>	
Item 6	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR.</p> <p>Mesa: Dimensão 1200 X 600 X 745 MM</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 mm Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 mm Fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Base fabricada em chapa de tubo oblongo, em chapa de no mínimo 1,2 mm</p> <p>Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra rosca de m6 ou m8 x 1",</p> <p>Coluna Vertical dupla, fabricada em chapa tubo de aço semi oblongo com espessura de 1,2 mm, Travessa superior fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.</p> <p>O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca maquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com Ø25mm ou minifix, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento.</p> <p>CADEIRA ;Encosto: Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm, largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm. Acabamento dos bordos do encosto em perfil de PVC extrudado e revestimento do encosto em tecido ou laminado sintético. Contra encosto em laminado sintético. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 35 mm de espessura mínima média predominante com contra assento em laminado sintético ou TNT e revestimento do assento em tecido ou laminado sintético, perfis e bordo em PVC extrudado. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões</p>	90

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>mínimas de 16 x 30 x 1,50 mm. Estrutura fixa do tipo quatro pés, armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 21 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG.</p>	
Item 7	<p>CONJUNTO COM UMA MESA CENTRAL E OITO CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA.</p> <p>O tampo produzido em MDP ou MDF com 19 milímetros de espessura, sob o tampo deve possuir no mínimo 4 porcas de rosca máquina M6 ou M8 para fixação da base da mesa. Acabamento dos topos em fita ABS ou PVC com espessura mínima de 2 milímetros. Na face inferior devem possuir revestimento de baixa pressão. Sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,7 milímetros, sendo cada cor.</p> <p>Estrutura da mesa sextavada deverá ser tubo quadrado ou circular diâmetro de 22milímetros e espessura mínima de 1,2milímetros, a estrutura deve ser composta por 2 traves em U e 1 travessa, a estrutura deve ser acompanhada ponteiros de proteção em PVC ou ABS. A mesa de centro deverá possuir uma estrutura em formato de X com uma coluna vertical no centro, uma base de tubo retangular e um suporte superior de tubo de 30 x 20 milímetros ou 40 x 20 milímetros, a coluna central no tubo deve no mínimo 3 polegadas de espessura, e a espessura de o tubo da mesa deve ter pelo menos 1,2 milímetros. A mesa de centro deve ter sapatas niveladoras. A fixação da estrutura na parte superior deve ser feita com bucha americanas cravadas no tampo e parafusos roscados à máquina de no mínimo M6.</p> <p>Cadeira:</p> <p>Assento possui plástico com espessura de 5,5 milímetros, o assento e encosto deve ser fixo a base por meio de rebite de alumínio sendo pelo menos 6 no assento e 4 no encosto.</p> <p>Base monobloco da cadeira: autoportante e empilhável composta por 4 peças soldadas com acabamento nas extremidades em de contato com o chão em polipropileno virgem com pino expansor, toda a base deve ser confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 milímetros, com espessura mínima de 1,9 milímetros.</p> <p>As partes metálicas na cor cinza, peças injetadas coloridas, Formica colorida.</p> <p>Assento injetado plástico- Largura: 405 milímetros. Profundidade: 320 milímetros.</p> <p>Encosto injetado plástico - Largura: 380 milímetros. Altura 200 milímetros, com inserções para acabamento dos tubos do encosto.</p> <p>Altura do assento em relação ao chão: 360 milímetros</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	6
Item 8	<p>MESA PMR</p> <p>Tampo deverá ser em mdp ou mdf com no mínimo 25 milímetros de espessura, revestido nos 2 lados em BP. Fita para acabamento dos topos em PVC ou ABS com 2,5 milímetros de espessura mínima, coladas pelo sistema de cola quente. Fixação tampo na base deverá ser feita por meio de parafusos máquina. Base da mesa deve possuir coluna pedestal confeccionadas em tubo de aço 1020 externo 55 x 55 milímetros, tubo interno de 50 x 50 milímetros em aço 1020, entre o tubo interno e externo, bucha em nylon, para garantir a mobilidade e eliminar folga entre os tubos. Base para pedestal é confeccionada em tubo de aço 1020 com no mínimo 60 x 30 milímetros, com acabamento nas extremidades por ponteiros de pvc. Suporte do tampo ao pé deve ser em aço 1020, com espessura mínima de 3,00 milímetros. Travessa estrutural para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas (calhas), com corpo produzido em aço</p>	10

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>carbono, com espessura mínima de 1,20 milímetros. Caixa de engrenagens do mecanismo de elevação injetada, em nylon, com base em alumínio extrudado, e rolamento para garantir movimento suave e sem ruído. A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 milímetros, fabricadas em aço carbono. O ajuste de altura deverá ser feito por manípulo retrátil. Medidas: 900 x 800 x 630/930 (regulagem de altura) milímetros (L X P X A).</p>	
Item 9	<p>CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO</p> <p>com 04 lugares – tampo retangular com quatro cavidades para colocação das cadeiras medindo : 330 mm x 250 mm confeccionado em mdp de 18 mm revestidos em laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 de espessura, encabeçado com fita de borda em pvc de 2,00 mm e raio frontal de 400 mm côncavo medindo : 700 mm x 206 mm nas medidas finais do tampo de (c 1,81 mts x l 0,90 mts x h 730 mm) fixados a estrutura com parafusos de rosca maquina m6 ou m8 em buchas americanas cravadas na face inferior tampo da mesa</p> <p>Estrutura metálica autoportante, desmontável, confeccionada com 02 pés laterais em aço carbono, sendo base em sapata estampada com espessura de 2 mm, medindo 25 x 580 x 65 mm, 02 colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,2 mm, travessa de apoio de tampo em tubo 30 x 20 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, dois suportes das travessas verticais em formato de “U” com 3 furos oblongo, medindo 44 x 100 mm, com espessura de 1,2 mm. Travessas em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, em cada extremidade deve possuir 3 buchas para fixação de parafusos M6 ou M8, rosa maquina, para fixação nos pés laterais, sendo toda estrutura metálica pintada em pintura eletrostática a pó inserida em processo químico de tratamento com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante e secagem em estufa a 210 cº. Assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (c 23 cm x l 34,5 cm x h 22 cm) para crianças de até 04 anos com peso até 17 kg coloridas e com capa lavável e cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida.</p> <p>Acompanha uma cadeira giratória sem braços para monitora. Cadeir giratória sem braço</p> <p>Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990).</p> <p>Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma.</p> <p>Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade ; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma.</p> <p>Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus.</p>	3

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item 10	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E DOIS BANCOS:</p> <p>Tampo da mesa e dos bancos: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão.</p> <p>Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais.</p> <p>Banco com estrutura monobloco sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm.</p> <p>Mesa A 755 x L 700 x P 1500 Bancos A 460 x L 350 x P 1350</p>	57
Item 11	<p>MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL</p> <p>Mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desomtável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa.</p> <p>Tampoem MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Mesa A 640 x L 700 x P 1500 mm</p>	64
Item 12	<p>BANCO COM ENCOSTO,</p> <p>estrutura monobloco sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. A 380 x L 350 x P 1350</p> <p>Assento e Encosto: em Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm em conformidade com a NBR 14810-2:2018, NBR 14789 Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Face superior em laminado de alta pressão.</p>	179

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 2

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
Item 1	<p>MESA RETA - DIMENSÕES 800X600X740MM. (LPA) - Mesa tipo</p> <p>Retangular, tampo em MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sapatas niveladoras em nylon injetado. Tampo confeccionado em MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas encabeçadas com fita de PVC com espessura de 2 mm, A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas. Os tubos e partes metálicas deverão ser submetidos a um pré tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor prata, polimerizada em estufa a 200°C. As estruturas deverão ter acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado na cor preta. Os painéis frontais deve ser confeccionando em MDP/MDF com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas encabeçadas com fita de poliestireno de 0,45 mm coladas com adesivo tipo hot melt, fixado na base através de parafuso tampinha para chave haley. A estrutura será formada por tubos, com a base superior em tubos de aço 30 X 20 mm, a base inferior em tubo de aço oblongo, medindo 58 x 29 mm. Espessura mínima de 1,2 mm. Coluna de sustentação composta por um conjunto de chapas com 0,90 mm, sendo uma de saque interno e 2 tubos 30 x 30, resultando em uma largura final mínima de 100 mm com dutos de passagem de fiação.</p>	7
Item 2	<p>MESA RETA - DIMENSÕES 1200X600X740MM. (LPA) - Mesa tipo</p> <p>Retangular, tampo em MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), sapatas niveladoras em nylon injetado. Tampo confeccionado em MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas encabeçadas com fita de PVC com espessura de 2 mm, A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas. Os tubos e partes metálicas deverão ser submetidos a um pré tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor prata, polimerizada em estufa a 200°C. As estruturas deverão ter acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado na cor preta. Os painéis frontais deve ser confeccionando em MDP/MDF com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas encabeçadas com fita de poliestireno de 0,45 mm coladas com adesivo tipo hot melt, fixado na base através de parafuso tampinha para chave haley. A estrutura será formada por tubos, com a base superior em tubos de aço 30 X 20 mm, a base inferior em tubo de aço oblongo, medindo 58 x 29 mm. Espessura mínima de 1,2 mm. Coluna de sustentação composta por um conjunto de chapas com 0,90 mm, sendo uma de saque interno e 2 tubos 30 x 30, resultando em uma largura final mínima de 100 mm com dutos de passagem de fiação.</p>	55
Item 3	<p>MESA OPERACIONAL EM L - DIMENSÕES 1400 x 1400 x 600 x 740 MM (LLPA)</p> <p>- Mesa tipo Delta, tampo em MDP com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), bordas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,0 mm coladas com adesivo tipo hot melt, sapatas niveladoras em nylon injetado. Tampo confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,0 mm coladas com adesivo tipo hot melt. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas. Os tubos e partes metálicas deverão ser submetidos a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor prata, polimerizada em estufa a 200°C. As estruturas deverão ter acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. Os painéis frontais deve ser confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,0 mm</p>	50

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>coladas com adesivo tipo hot melt, fixado na base através de pinos e bucha de pressão minifix. A estrutura de sustentação central deverá ser formada por chapas metálicas dobradas em formato triangular, tendo uma calha interna removível com passagem para fiação. A estrutura lateral será formada por tubos, com a base superior em tubos de aço 30 X 20 mm, a base inferior em tubo de aço oblongo, medindo 58 x 29 mm. Espessura mínima de 1,2 mm. Coluna de sustentação composta por um conjunto de chapas com 0,90 mm, sendo uma de saque interno e 2 tubos 30 x 30, resultando em uma largura final mínima de 100 mm com dutos de passagem de fiação.</p>	
Item 4	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA – MEDIDAS 1200 X 740 MM</p> <p>Tampo superior confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (, com 18mm de espessura, O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2.00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. A fixação do tampo com a estrutura deverá ser feito com parafusos de rosca m6 a buchas metálicas cravadas no tampo. Estrutura laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior com 4 hastes fabricada em tubo de aço oblongo, medindo 29 x 58 x 1,2 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras. COLUNA em tubo de aço de 3 polegadas com espessura de 1,2 mm. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm com comprimento de 800 mm em formato de X com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.</p>	15
Item 5	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - DIMENSÕES 2200X1000X740MM. (LPA)</p> <p>- Tampo em MDP com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), bordas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,0 mm coladas com adesivo tipo hot melt, sapatas niveladoras em nylon injetado. Tampo confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,0 mm coladas com adesivo tipo hot melt. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas. Os tubos e partes metálicas deverão ser submetidos a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor prata, polimerizada em estufa a 200ºC. As estruturas deverão ter acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. Os painéis frontais deves ser confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,0 mm coladas com adesivo tipo hot melt, fixado na base através de pinos e bucha de pressão minifix. A estrutura de sustentação central deverá ser formada por chapas metálicas dobradas em formato triangular, tendo uma calha interna removível com passagem para fiação. A estrutura lateral será formada por tubos, com a base superior em tubos de aço 30 X 20 mm, a base inferior em tubo de aço oblongo, medindo 58 x 29 mm. Espessura mínima de 1,2 mm. Coluna de sustentação composta por um conjunto de chapas com 0,90 mm, sendo uma de saque interno e 2 tubos 30 x 30, resultando com dutos de passagem de fiação.</p>	16
Item 6	<p>GAVETEIRO SUSPENSO C/ 2 GAVETAS – DIMENSÕES 375X440X205MM. (LPA) - Laterais, Fundo e frente das gavetas confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Laterais com acabamento nos topos verticais e no topo inferior, frente das gavetas com acabamento nos quatro topos, Fundo com acabamento no topo inferior; sendo encabeçados com fita de poliestireno com 2.00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm de acordo com as Normas ABNT. Fechamento simultâneo sendo fechadura frontal com acabamento cromado,</p>	35

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>chaves com sistema de escamoteamento, gavetas confeccionados em chapa de aço carbono com espessura de 0,60 mm. A fechadura deverá ser fixada a gaveta superior. Gavetas dotadas de Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça medindo 155 x 8,6 x 25 mm (podendo variar + ou – 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon. Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Vara de tranca metálica, deve correr dentro de vão usinado. Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça medindo 155 x 8,6 x 25 mm (podendo varia + ou – 1.00 mm), sendo fixados nas frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda.</p>	
Item 7	<p>GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS – DIMENSÕES 400X460X650MM. (LPA)</p> <p>- Tampo superior confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2.00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. Laterais, Fundo e frente das gavetas confeccionados MDP, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e antirreflexo. Laterais com acabamento nos topos verticais e no topo inferior, frente das gavetas com acabamento nos quatro topos, Fundo com acabamento no topo inferior; sendo encabeçados com fita de poliestireno com 2.00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm de acordo com as Normas ABNT As frentes das gavetas devem ficar no mínimo a 60 mm do piso. Fechamento simultâneo sendo fechadura frontal com acabamento cromado, chaves com sistema de escamoteamento, gavetas confeccionados em chapa de aço carbono com espessura de 0,60 mm. A fechadura deverá ser fixada a frontal fixo com espessura de 18mm e altura de 60 mm. Os Suportes para pasta suspensa deverão ser confeccionado em chapa de aço 0,60 mm. Gavetas dotadas de Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça medindo 155 x 8,6 x 25 mm (podendo variar + ou – 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm. Corrediças em todas as gavetas para pasta suspensa deverão ser telescópicas de três estágios com o rolamento por micro esferas de aço. Gavetas médias deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon. O gaveteiro possui 04 rodízios de 50 mm duplo com pita de poliuretano, Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix (sendo o fundo fixado com 04 Mini Fix e 06 cavilhas nas laterais e cavilhas nº 8 em plástico, chapéu fixado nas laterais com 04 Mini-Fix e 04 cavilhas, travessa inferior ligada as laterais através de 4 cavilhas e 4 Mini-Fix com pino) deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p>	101
Item 8	<p>ARMARIO 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS – DIMENSÕES 800 X 500 X 1600MM (LPA)</p> <p>- Tampo confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O Tampo superior deverá ser elevado das laterais do armário por duas chapas de aço inox liga com espessura de 3 mm, sendo que estas chapas apresentam cortes uniformes, sem deformações ou rebarbas, acompanhando o desenho superior da lateral, estas peças devem acopladas sem a utilização de parafusos auto atarrachantes ou cola, deste modo ficando aparente na face externa, dianteira, interna e traseira. Laterais, Fundo, Prateleira e Portas confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob</p>	97

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Portas com acabamento nos quatro topos, Prateleiras com acabamento no topo frontal, Fundo com acabamento no topo inferior; Sendo encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. Portas com sistema de fechamento simultâneo das duas folhas, sendo fixador na porta esquerda confeccionado em chapa de aço zincado branco com espessura de 1,20 mm com medidas de 38 x 38 x 19, em formado de L, com todas as quinas arredondas sendo as duas pontas do L com arredondado a 180°, deste modo não apresentando quinas cortantes, sendo fixado por 2 parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm. Batente superior da porta direita, deverá ser fixado ao tampo superior em sua face inferior, em formato de L medindo 16 x 25 x 45 mm e espessura 0,90, possui dos furos oblongos para fixação e regulagem e fixado por 2 parafusos auto atarrachante de 4 x 16 mm, com todas as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes. Fechadura modelo lingueta, com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado, a fechadura deverá ser fixada com calço em polipropileno com altura de 5 mm, com medidas 38 x 43 mm. Dobradiças Curva com abertura de 95° e mola de pressão, com acabamento zincado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35 mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm, com todas as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes. Sapata Niveladora em formato sextavado, com diâmetro de 31 mm e espessura mínima 12 mm. As laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos com diâmetro de 5 mm de para regulagem de prateleira, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, o pino possui sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário) evitando a remoção da prateleira ou pino de modo involuntário, em formato de L com largura de 12 mm e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p>	
Item 9	<p>ARMARIO BAIXO 2 PORTAS COM 1 PRATELEIRA INTERNA – DIMENSÕES 800 X 500 X 740MM (LPA)Tampo confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O Tampo superior deverá ser elevado das laterais do armário por duas chapas de aço inox liga com espessura de 3 mm, sendo que estas chapas apresentam cortes uniformes, sem deformações ou rebarbas, acompanhando o desenho superior da lateral, estas peças devem acopladas sem a utilização de parafusos auto atarrachantes ou cola, deste modo ficando aparente na face externa, dianteira, interna e traseira. Laterais, Fundo, Prateleira e Portas confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Portas com acabamento nos quatro topos, Prateleiras com acabamento no topo frontal, Fundo com acabamento no topo inferior; Sendo encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. Portas com sistema de fechamento simultâneo das duas folhas, sendo fixador na porta esquerda confeccionado em chapa de aço zincado branco com espessura de 1,20 mm com medidas de 38 x 38 x 19, em formado de L, com todas as quinas arredondas sendo as duas pontas do L com arredondado a 180°, deste modo não apresentando quinas cortantes, sendo fixado por 2 parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm. Batente superior da porta direita, deverá ser fixado ao tampo superior em sua face inferior, em formato de L medindo 16 x 25 x 45 mm e espessura 0,90, possui dos furos oblongos para fixação e regulagem e fixado por 2 parafusos auto atarrachante de 4 x 16 mm, com todas as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes. Fechadura modelo lingueta, com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado, a fechadura deverá ser fixada com</p>	83

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>calço em polipropileno com altura de 5 mm, com medidas 38 x 43 mm. Dobradiças Curva com abertura de 95° e mola de pressão, com acabamento zincado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35 mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm, com todas as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes. Sapata Niveladora em formato sextavado, com diâmetro de 31 mm e espessura mínima 12 mm. As laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos com diâmetro de 5 mm de para regulagem de prateleira, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, o pino possui sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário) evitando a remoção da prateleira ou pino de modo involuntário, em formato de L com largura de 12 mm e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p>	
Item 10	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR MODULO PARA 01 PESSOA</p> <p>- Medindo 745 mm de altura, 1360 mm de largura e 800 mm de profundidade;Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Montante estrutural deverá ser composto por quadro e leito para fiação, sendo duas travessas no sentido do comprimento em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebite (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplagem nos pés laterais e pés centrais. Leito para fiação em chapa de aço dobrada com espessura de 1,2 mm e tampa lateral em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, o leito de fiação deverá ser fixado a estrutura por pelo menos 2 parafusos m6 em cada lado e entrada/saída de fiação em formato semi-oblongo. Estrutura lateral deveráapresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, com travamento por parafuso não aparente, sem uso de soldas. O pé deverá montar um "u", com os tubos laterais, através de componente de montagem em L, injetado em alumínio, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que oculte o topo dos tubos dos pés e da travessa e que um friso aparenteentre 4 e 5 mm superior injetada em alumínio polido com encaixe justo, sem soldas ou parafusos. A sapata deverá possuir rosca interna milimétrica M8, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8, com deslizantes de nylon. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo.Uma caixa de tomada por posto de trabalho com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em ABS injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>	11
Item 11	<p>Balcão em L</p> <p>Mesa nos dimensionais: 1400/1400 x 600 x 1100 mm (L X P X A)</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura.</p> <p>Painel frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 ou 18mm de espessura.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Pé central formada por chapas metálicas dobradas com calha de saque para passagem de fiação.</p> <p>Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p>	8

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 98



LOTE 3

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
Item 1	<p>ROUPEIRO EM AÇO</p> <p>Com 08 (oito) portas sobrepostas, com 2 (dois) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais</p> <p>Móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Dimensões externas: 1.970 mm altura x 640 mm largura x 400 mm profundidade; Dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; Fabricados em chapa 22 (0,75 mm); Pintura eletrostática a pó; Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe; Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U"; Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; Dobradiças externas, 2 por porta; Pés em forma triângulo, ponteadado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; O roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embaladem com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras.</p>	20
Item 2	<p>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS INDEPENDENTES.</p> <p>Com 2 (duas) portas de abrir, com dois compartimentos independentes, 3 (três) prateleiras interna cada lado</p> <p>Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas; cor cinza; Dimensões: 1.700 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade; Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm), Pintura eletrostática a pó; Divisão vertical interna dobrada em perfil "U" de 30 mm inteiriça entre as portas dividindo o armário em 2 partes individuais; 2 (duas) Portas de abrir independentes, com 3 (três)</p> <p>dobradiças externas, em cada porta; Reforço ômega em cada porta, fixados na porta através de solda a ponto; Fechadura Yale com 4 pinos de segredo, embutida em maçaneta tipo "T" cromada, com lingueta de aço dobrada para fechamento na prateleira fixa soldada na parte interna do armário travando individualmente cada uma das duas portas. Cada lateral do armário, na parte interna, contem duas cremalheiras retas verticais paralelas fixadas através de solda a ponto; 3 (três) prateleiras em aço chapa 22 (0,75 mm); O armário terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; A embalagem deverá ser em filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras.</p>	86
Item 3	<p>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS</p> <p>Dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm (altura x largura x profundidade), Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em MDP, com caixa externa não desmontável e portas embutidas.</p> <p>Dimensão: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade.</p> <p>Estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. Pintura eletrostática.</p> <p>Portas: 2 (duas) Portas de abrir com fechadura cromada contendo 2 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior;</p>	26

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Prateleiras: 4 (quatro) prateleiras confeccionada em MDP de 18 mm com acabamento em fita de borda de 2 mm.	
Item 4	<p>ARQUIVO EM AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa.</p> <p>Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal. Dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 630 mm profundidade; Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço. pintados com tinta a pó, Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepôr de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; O arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; embalado automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente.</p>	66
Item 5	<p>ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS.</p> <p>Cor cinza; Dimensões: 2.000 mm altura x 920mm largura x 420 mm profundidade; Pintura eletrostática a pó; 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas;</p>	171
Item 6	<p>ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA DE AÇO PARA LIVROS</p> <p>Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante;</p> <p>Dimensões: 2.000 mm altura x 1.000 mm largura x 640 mm profundidade;</p> <p>Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aêro transportados, sem contato manual por um tunel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricrômico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% de polyester formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa.</p> <p>Coluna em forma de "T" com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 14 (1,90 mm) base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm;</p> <p>Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm.de altura x 250 mm. de profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. em 25 mm. Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.250 mm de comprimento x 25 mm.largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos auto brocante nos perfilados que compõem as laterais, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca;</p>	91

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Travamento superior em formato de “U” confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 1.000 mm de largura x 73 mm altura x 85 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de parafusos 4/12 auto brocante; Base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa 22 (0,75 mm), tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé com acabamento em polipropileno preto; Sapatas de polipropileno em forma de “L” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos da biblioteca para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto com o piso.</p>	
Item 7	<p>CARRINHO PARA PERIÓDICOS. Composto por duas laterais confeccionadas em madeira MDF ou MDP revestido nas duas faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com espessura de 18mm, com acabamento em pvc de espessura mínima de 2mm, aplicada através do processo de adesivo hot melt. 2 – dois braços laterais, confeccionados em aço, com tubo com parede de 1,20mm, , fixados as laterais de madeira, através de 4 parafusos cada lado, de forma a posicionar as laterais e bandejas a uma inclinação de 115 graus, facilitando o acesso aos livros; 02 (dois) rodízios giratórios com trava, com suporte de carga mínimo de 80 kilos cada, soldados a base inferior frontal dos braços; 02 (dois) rodízios giratórios, com suporte de carga mínimo de 80 kilos cada, soldados a base inferior posterior dos braços. três bandejas confeccionadas em chapa com espessura 0,90mm, com profundidade de 330mm e largura de 420mm; 01 (um) reforço externo soldado a bandeja, confeccionado em chapa de 0,90mm com abas de: altura 200mm e largura 100mm, fixadas às laterais de madeira através de 2 (dois) parafusos 3/8” de cada lado. Dimensões totais: 470 mm de altura. 1230mm de largura e 60mm de profundidade. O acabamento das peças metálicas em aço com pintura eletrostática a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 microns uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, anticorrosivo, antioxidante e fosfatizante</p>	57
Item 8	<p>ROUPEIRO DE 4 PORTAS PORTAS SOBREPOSTAS</p> <p>Roupeiro em Aço com 4 (quatro) portas, móvel em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência na cor cinza claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna (as 06 divisórias internas, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e sem perfurações/manipulações manuais, livres de rebarbas), possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base possui sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). Toda a parte metálica interna e externa (inclusive portas) recebe superficialmente banhos de spray de alta pressão com desengraxante e tratamento através de processo de fosfatização para proteção contra oxidações (Ferrugens), e por fim recebem pintura em tinta epóxi (pó) texturizada, que passam pelo processo de secagem em forno contínuo a uma temperatura de 220° C. No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Dimensões Aproximadas Armário: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P).</p>	46
Item 9	<p>ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS AUTOMATIZADO</p> <p>Armário tipo Roupeiro; confeccionado em aço com sistema de abertura e fechamento das portas através de painel eletrônico (alfa numérico, marca do fabricante e informações de utilização para o usuário), portas chapa 0,90mm (#20), Fechamento lateral em chapa 0,60 (#24) e estrutura em chapa de 1,20mm (#18); Deverão conter 08 (oito) portas, sendo 07 (sete) portas utilizáveis aos usuários (numeradas de 01 a 07) e 01 (uma) porta onde deverá estar os compartimentos elétricos de abertura e fechamento das demais portas, com sistema de abertura e fechamento através de fechadura cromada com chaves em duplicata</p>	66

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(não utilizável pelos usuários). Alimentação do sistema bivolt 110/220. As prateleiras deverão suportar 30Kg cada. Sistema mecânico (por módulo individual), através de chaves em duplicata, de acionamento de emergência que abre as portas mecanicamente em caso de falhas eletrônicas, sem precisar desmontar o armário. Acesso aos trincos pela parte interna do armário, não sendo necessário retirar o armário da posição para manutenções. Pés com regulagem de altura para compensar irregularidades na superfície de instalação. Dimensões: (2000mm x 900mm x 500mm (A x L x P)). Tamanho interno de cada compartimentos (459mm x 356mm x 480mm (A x L x P)). Acabamento realizado com pintura eletrostática a pó. Embalagem resistente com enquadramento em madeira maciça com camada em isopor para garantir a integridade do móvel durante transporte, manuseio e armazenagem.

LOTE 4

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
Item 1	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO</p> <p>Cadeira giratória de escritório com assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural, por meio de adesivo de contato, recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resiliência, ótimo fator conforto e baixa fadiga dinâmica. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura mínima do assento de 470 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. O revestimento do assento deverá ser em tecido crepe Suporte em formato de "U" ligado ao mecanismo sincronizado auto ajustável que age como suporte do encosto e é estruturado em resina de engenharia de alto desempenho. Tal suporte em formato de "U" é injetado em polipropileno copolímero, com cor similar ao revestimento do assento e possui alma de aço para reforço estrutural, que não fica aparente, totalmente recoberta pela injeção de polipropileno (alma insertada na matriz, antes da injeção). O suporte em "U" de fixação do encosto e o encosto não podem ser uma peça única, pois dessa sorte, o encosto fragiliza os braços. Tal suporte em "U" também serve de fixação dos braços que são reguláveis, com alma para o corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoio totalmente injetados em polipropileno, com dimensões mínimas de 70 mm de largura por 210 mm de comprimento, injetados na mesma cor do quadro estrutural e tela do encosto. Possuem regulagem de altura em 05 pontos, no mínimo. Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável, com movimento de reclinção para assento equipamento com sistema de travamento em, no mínimo, 03 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti- impacto. Dispõe de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 3 mm. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3 mm de espessura mínima, estampada, com dobras, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através</p>	65

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tencionam o movimento de reclinção. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessitar do ajuste do coeficiente de tensão por meio de manípulo de rotação, manual. O mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro ou alumínio de acabamento polido ou com pintura eletrostática a pó, apresentando diâmetro externo mínimo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido a partir da superfície inferior das patas de no Mínimo, 90 mm, medida está aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 320 mm, em conformidade dimensional com preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06 para este quesito bem como apresenta conformidade com os requisitos de ponto de estabilidade e número de apoios, preconizados pela mesma Norma Técnica. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm, diâmetro de curso de 28 mm, com conificação superior de 1º 26' 16" para acoplamento através de cone Morse ao mecanismo e conificação inferior para acoplamento à base de cinco patas, alojamento cilíndrico para o curso manufaturado em chapa de aço carbono com aplicação de pintura epóxi pó com bucha interna injetada em termoplástico de alto desempenho, provida de componentes internos que permitam suave deslizamento e minimização de ruídos para a movimentação de 360º do dispositivo. Pistão conificado com tamanho vertical reduzido, usualmente empregado na composição de cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo "W" ou "H", conforme ABNT NBR 13962/06. Apresenta distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo e distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à basecilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm.</p>									
Item 2	<table border="1"><thead><tr><th>CADEIRA</th><th>SECRETÁRIA</th><th>SEM</th><th>BRAÇO</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="4">Cadeira Giratória, com apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de</td></tr></tbody></table>	CADEIRA	SECRETÁRIA	SEM	BRAÇO	Cadeira Giratória, com apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de				65
CADEIRA	SECRETÁRIA	SEM	BRAÇO							
Cadeira Giratória, com apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de										

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação do assento. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º. Dispositivo cilíndrico hidropneumático (CO2) para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento, produzido por componentes metálicos, com curso mínimo de 125 mm, em conformidade com ABNT NBR. Base cinco hastes produzidas em tubo de seção oblongular, de medida mínima de 20 x 39 x 1,20 mm, com fusão das hastes ao anel metálico central pelo sistema de eletrofusão (solda a ponto), não havendo deposição de material, aferindo maior qualidade e durabilidade à peça. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno copolímero, única (sem emendas), disposta sobre a parte superior da base e fixadas por pinos de encaixe por pressão, aferindo acabamento e proteção á base. Em conformidade ABNT NBR 13962/06, raio dá para mínimo exigido para este pleito de 280 mm (medição conforme proposto na Norma referida, do centro do alojamento do pistão ao centro do alojamento do rodízio). Casulo de alojamento dos rodízios produzidos no próprio tubo, com travamento das paredes, aferindo maior robustez, resistência e durabilidade à peça. Cinco rodízios de nylon injetado sob pressão, do tipo poliamida 6.6, de alto desempenho, com medida de diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, eixo transversal e esferas em aço carbono ABNT 1010/1020, haste cilíndrica vertical com diâmetro mínimo de 11 mm, em aço com anel elástico metálico expansor para fixação no alojamento na base, dispensando a utilização de buchas plásticas.</p>	
Item 3	<p>CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO</p> <p>Cadeira Giratória, com apoia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação do assento. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º. Dispositivo cilíndrico hidropneumático (CO2) para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento, produzido por componentes metálicos, com curso mínimo de 125 mm, em conformidade com ABNT NBR. Base cinco hastes produzidas em tubo de seção oblongular, de medida mínima de 20 x 39 x 1,20 mm, com fusão das hastes ao anel metálico central pelo sistema de eletrofusão (solda a ponto), não havendo deposição de material, aferindo maior qualidade e durabilidade à peça. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno copolímero, única (sem emendas), disposta sobre a parte superior da base e fixadas por pinos de encaixe por pressão, aferindo acabamento e proteção á base. Em conformidade ABNT NBR 13962/06, raio da para mínimo exigido para este pleito de 280 mm (medição conforme proposto na Norma referida, do centro do alojamento do pistão ao centro do alojamento do rodízio). Casulo de alojamento dos rodízios produzidos no próprio tubo, com travamento das paredes, aferindo maior robustez, resistência e durabilidade à peça. Cinco rodízios de nylon injetado sob pressão, do tipo poliamida 6.6, de alto desempenho, com medida de diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, eixo transversal e esferas em aço carbono ABNT 1010/1020, haste cilíndrica vertical</p>	32

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>com diâmetro mínimo de 11 mm, em aço com anel elástico metálico expansor para fixação no alojamento na base, dispensando a utilização de buchas plásticas. Apoia braços de altura ajustáveis em até 6 posições por meio de acionamento de botão localizado na parte lateral do corpo estrutural do braço, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, fosfatização e secagem em estufa a 250°. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta e apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta em poliuretano injetado na cor preta. Medidas mínimas do apoio de braço de 250 mm de comprimento x 75 mm de largura.</p>	
Item 4	<p>CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO</p> <p>Cadeira Giratória, com apoia braços, com assento e encosto manufacturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 470 de extensão vertical; 450 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 455 mm de profundidade; 485 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufacturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário, Dispositivo cilíndrico hidropneumático (CO2) para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento, produzido por componentes metálicos, com curso mínimo de 125 mm, em conformidade com ABNT NBR 13962. Base cinco hastes produzidas em tubo de seção oblongular, de medida mínima de 20 x 39 x 1,20 mm, com fusão das hastes ao anel metálico central pelo sistema de eletrofusão (solda a ponto), não havendo deposição de material, aferindo maior qualidade e durabilidade à peça. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno copolímero, única (sem emendas), disposta sobre a parte superior da base e fixadas por pinos de encaixe por pressão, aferindo acabamento e proteção a base. Em conformidade ABNT NBR 13962/06, raio da para mínimo exigido para este pleito de 340 mm (medição conforme proposto na Norma referida, do centro do alojamento do pistão ao centro do alojamento do rodízio). Casulo de alojamento dos rodízios produzidos no próprio tubo, com travamento das paredes, aferindo maior robustez, resistência e durabilidade à peça. Cinco rodízios de nylon injetado sob pressão, do tipo poliamida 6.6, de alto desempenho, com medida de diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, eixo transversal e esferas em aço carbono ABNT 1010/1020, haste cilíndrica vertical com diâmetro mínimo de 11 mm, em aço com anel elástico metálico expansor para fixação no alojamento na base, dispensando a utilização de buchas plásticas Braços fixos estruturado em alma de aço em maciço cilíndrico, recoberto por termo fixo, pré polímero, poliuretano integral skin, de alta densidade, excelente método utilizado ABNT NBR 9176Fadiga Dinâmica Pé: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - ABNT NBR 9177Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 10 e 15% para FI de 25% e 40% - método utilizado - ABNT NBR 9177Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 5 e 10% para FI de 65% - método utilizado - ABNT NBR 9177Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): perda de espessura máxima de 2% método Utilizado - ABNT NBR 9177Resistência à Compressão: entre 10 e 15 kPa para deformação de 50% - método utilizado - ABNT NBR 8910Fator Conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25%Flamabilidade: velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2003, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007 Isenta de Clorofluorcarbono. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte</p>	53

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário, Dispositivo cilíndrico hidropneumático (CO2) para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento, produzido por componentes metálicos, com curso mínimo de 125 mm, em conformidade com ABNT NBR 13962. Base cinco hastes produzidas em tubo de seção oblongular, de medida mínima de 20 x 39 x 1,20 mm, com fusão das hastes ao anel metálico central pelo sistema de eletrofusão (solda a ponto), não havendo deposição de material, aferindo maior qualidade e durabilidade à peça. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno copolímero, única (sem emendas), disposta sobre a parte superior da base e fixadas por pinos de encaixe por pressão, aferindo acabamento e proteção à base. Em conformidade ABNT NBR 13962/06, raio da para mínimo exigido para este pleito de 340 mm (medição conforme proposto na Norma referida, do centro do alojamento do pistão ao centro do alojamento do rodízio). Casulo de alojamento dos rodízios produzidos no próprio tubo, com travamento das paredes, aferindo maior robustez, resistência e durabilidade à peça. Cinco rodízios de nylon injetado sob pressão, do tipo poliamida 6.6, de alto desempenho, com medida de diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, eixo transversal e esferas em aço carbono ABNT 1010/1020, haste cilíndrica vertical com diâmetro mínimo de 11 mm, em aço com anel elástico metálico expansor para fixação no alojamento na base, dispensando a utilização de buchas plásticas Braços fixos estruturado em alma de aço em maciço cilíndrico, recoberto por termo fixo, pré polímero, poliuretano integral skin, de alta densidade, excelente resistência ao rasgo e alto fator conforto, com textura. Tais braços são fixados ao assento por quatro parafusos, dispostos em uma chapa de aço carbono fundida por Metal Inert Gas à alma estrutural do braço. Tais parafusos são ancorados em porcas de garras de aço carbono zincadas com rosca ¼" ou métrica, cravadas no compensado estrutural de assento.</p>	
Item 5	<p>CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO</p> <p>Cadeira Giratória, com apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 610 de extensão vertical; 450 de largura; 40 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 455 mm de profundidade; 485 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. A espuma deverá apresentar as seguintes características físicas e mecânicas: Tensão de Ruptura: entre 130 e 140 kPa - método utilizado: ABNT NBR 8515 Tensão de Alongamento: mínimo de 80% - método utilizado: ABNT NBR 8515 Resistência ao Rasgamento: entre 490 e 500 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516 Densidade: entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537 Resiliência: entre 60 e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619 Deformação Permanente à Compressão a 90%: entre 10 e 15% - método utilizado ABNT NBR 8797 Força de Indentação a 25%: entre 250 e 270 N - método utilizado ABNT NBR 9176 Força de Indentação a 40%: entre 350 e 370 N - método utilizado ABNT NBR 9176 Força de Indentação a 40%: entre 800 e 850 N método utilizado ABNT NBR 9176 Fadiga Dinâmica Pé: entre 2,5 e 3,0% - método utilizado - ABNT NBR 9177 Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 10 e 15% para FI de 25% e 40% - método utilizado - ABNT NBR 9177 Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): entre 5 e 10% para FI de 65% - método utilizado - ABNT NBR 9177 Fadiga Dinâmica 40% (Perda da Força de Indentação): perda de espessura máxima de 2% - método Utilizado - ABNT NBR 9177 Resistência à Compressão: entre 10 e 15 kPa para deformação de 50% - método utilizado - ABNT NBR 8910 Fator Conforto: mínimo de 3,0 - método utilizado - quociente dado pela FI a 65% sobre FI a 25% Flamabilidade:</p>	53

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>velocidade de queima 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2003, além de apresentar Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961:2007 Isenta de Clorofluorcarbono. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário, Dispositivo cilíndrico hidropneumático (CO2) para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento, produzido por componentes metálicos, com curso mínimo de 125 mm, em conformidade com ABNT NBR 13962. Base cinco hastes produzidas em tubo de seção oblongular, de medida mínima de 20 x 39 x 1,20 mm, com fusão das hastes ao anel metálico central pelo sistema de eletrofusão (solda a ponto), não havendo deposição de material, aferindo maior qualidade e durabilidade à peça. Carenagem termoplástica injetada em polipropileno copolímero, única (sem emendas), disposta sobre a parte superior da base e fixadas por pinos de encaixe por pressão, aferindo acabamento e proteção à base. Em conformidade ABNT NBR 13962/06, raio da para mínimo exigido para este pleito de 340 mm (medição conforme proposto na Norma referida, do centro do alojamento do pistão ao centro do alojamento do rodízio). Casulo de alojamento dos rodízios produzidos no próprio tubo, com travamento das paredes, aferindo maior robustez, resistência e durabilidade à peça. Cinco rodízios de nylon injetado sob pressão, do tipo poliamida 6.6, de alto desempenho, com medida de diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, eixo transversal e esferas em aço carbono ABNT 1010/1020, haste cilíndrica vertical com diâmetro mínimo de 11 mm, em aço com anel elástico metálico expansor para fixação no alojamento na base, dispensando a utilização de buchas plásticas Braços fixos estruturado em alma de aço em maciço cilíndrico, recoberto por termo fixo, pré polímero, poliuretano integral skin, de alta densidade, excelente resistência ao rasgo e alto fator conforto, com textura. Tais braços são fixados ao assento por quatro parafusos, dispostos em uma chapa de aço carbono fundida por Metal Inert Gas à alma estrutural do braço. Tais parafusos são ancorados em porcas de garras de aço carbono zincadas com rosca ¼" ou métrica, cravadas no compensado estrutural de assento.</p>											
Item 6	<table border="1"><thead><tr><th>CADEIRA</th><th>FIXA</th><th>SECRETÁRIA</th><th>SEM</th><th>BRAÇO</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="5"><p>Cadeira fixa de diálogo, de espaldar baixo, sem apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma. Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação do assento. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º. Flange universal fundida, através do processo Metal Inert Gas, à estrutura contínua, com assento em suspensão (balanço) da cadeira, manufaturada em tubo de aço carbono de seção circular, com diâmetro externo mínimo de 1" (25,40 mm) Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.</p></td></tr></tbody></table>	CADEIRA	FIXA	SECRETÁRIA	SEM	BRAÇO	<p>Cadeira fixa de diálogo, de espaldar baixo, sem apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma. Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação do assento. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º. Flange universal fundida, através do processo Metal Inert Gas, à estrutura contínua, com assento em suspensão (balanço) da cadeira, manufaturada em tubo de aço carbono de seção circular, com diâmetro externo mínimo de 1" (25,40 mm) Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.</p>					190
CADEIRA	FIXA	SECRETÁRIA	SEM	BRAÇO								
<p>Cadeira fixa de diálogo, de espaldar baixo, sem apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma. Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação do assento. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º. Flange universal fundida, através do processo Metal Inert Gas, à estrutura contínua, com assento em suspensão (balanço) da cadeira, manufaturada em tubo de aço carbono de seção circular, com diâmetro externo mínimo de 1" (25,40 mm) Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.</p>												

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	CADEIRA	FIXA	SECRETÁRIA	COM	BRAÇO
Item 7	<p>Cadeira fixa de diálogo, de espaldar baixo, com apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990).. Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação do assento. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º. Flange universal fundida, através do processo Metal Inert Gas, à estrutura contínua, com assento em suspensão (balanço) da cadeira, manufaturada em tubo de aço carbono de seção circular, com diâmetro externo mínimo de 1" (25,40 mm), Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Braços fixos estruturado em alma de aço em maciço cilíndrico, recoberto por termo fixo, pré polímero, poliuretano integral skin, de alta densidade, excelente resistência ao rasgo e alto fator conforto, com textura. Tais braços são fixados ao assento por quatro parafusos, dispostos em uma chapa de aço carbono fundida por Metal Inert Gas à alma estrutural do braço. Tais parafusos são ancorados em porcas de garras de aço carbono zincadas com rosca ¼" ou métrica, cravadas no compensado estrutural de assento.</p>				64
Item 8	<p>LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇO Longarina de 03 lugares, de espaldar baixo, com apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multi laminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm. Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990). Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma. Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus. Estrutura: É tratada com banho de desengraxamento e, posteriormente, pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cores preto, cinza, prata. Estrutura fabricada em aço retangular 50 x 30 mm com espessura de 1,5 mm. Unidos pelo sistema de solda Mig, os componentes metálicos recebem banho de desengraxamento e, posteriormente, pintura eletrostática do tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cores pretas. A estrutura também recebe sapata maciça fabricada em Polipropileno na cor preta para evitar o contato da estrutura diretamente com o chão. Braços fixos estruturado em alma de aço em maciço cilíndrico,</p>				41

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	recoberto por termo fixo, prépolímero, poliuretano integral skin, de alta densidade, excelente resistência ao rasgo e alto fator conforto, com textura. Tais braços são fixados ao assento por quatro parafusos, dispostos em uma chapa de aço carbono fundida por Metal Inert Gas à alma estrutural do braço. Tais parafusos são ancorados em porcas de garras de aço carbono zincadas com rosca 3/8" ou métrica, cravadas no compensado estrutural de assento.										
Item 9	<table border="1"><thead><tr><th>CADEIRA</th><th>GIRATORIA</th><th>COM</th><th>BRAÇOS</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="4"><p>Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura de 485 mm, profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 445 mm, espessura média predominante da espuma de: 40 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm, com largura de 475 mm e profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 425 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm, para melhor alojar o mecanismo sincronizado e é dotada de ressalto nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. O revestimento do assento deverá ser em tecido crepe. Encosto do tipo espaldar alto, de conceito fraque, onde a borda inferior do Encosto passa para baixo da linha projetada pela parte superior do assento, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto,</p><p>no sentido transversal. Possui um número mínimo de 50 respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). Na parte posterior do encosto, em seu hemisfério inferior, a peça é dotada de diversos reforços com suas aletas em forma de "X", melhorando o desempenho mecânico da peça, sendo tais reforços totalmente cobertos por uma sobrecapa traseira para o hemisfério inferior do contra encosto que permite, inclusive, a cobertura da lâmina de junção do encosto. Tal sobrecapa (tampa), é injetada em termoplástico copolímero do tipo polipropileno, em alta pressão e possui raio de curvatura que harmoniza perfeitamente com a geometria do encosto. Aspectos dimensionais mínimos do encosto de 455 mm de largura mínima na porção da saliência para apoio lombar, 590 mm de extensão vertical, medida ao longo do seu eixo de simetria e espessura média predominante da peça de, no mínimo, 5 mm. Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 73 mm, com vinco (estampo) de reforço estrutural, do tipo lâmina, dobrada à 83 graus em relação ao plano vertical, com tratamento de superfície por pintura à pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. Lâmina do tipo up n' down, com sistema de ajuste vertical através de cremalheira, sem necessidade de acionamentos de botões ou manípulos, sistema de cremalheira executado através de duas peças injetadas em nylon com fibra de vidro (poliamida), uma mola tipo "U" com diâmetro mínimo do aço de 1,9 mm e chapa de aço estampada com dobras para reforço e espessura mínima de 1,9 mm com tratamento de superfície através de pintura à pó, tal sistema permite o ajuste do encosto em 06 pontos distintos, com curso mínimo de 55 mm Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinção para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclin, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 04 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema</p></td><td>48</td></tr></tbody></table>	CADEIRA	GIRATORIA	COM	BRAÇOS	<p>Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura de 485 mm, profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 445 mm, espessura média predominante da espuma de: 40 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm, com largura de 475 mm e profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 425 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm, para melhor alojar o mecanismo sincronizado e é dotada de ressalto nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. O revestimento do assento deverá ser em tecido crepe. Encosto do tipo espaldar alto, de conceito fraque, onde a borda inferior do Encosto passa para baixo da linha projetada pela parte superior do assento, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto,</p> <p>no sentido transversal. Possui um número mínimo de 50 respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). Na parte posterior do encosto, em seu hemisfério inferior, a peça é dotada de diversos reforços com suas aletas em forma de "X", melhorando o desempenho mecânico da peça, sendo tais reforços totalmente cobertos por uma sobrecapa traseira para o hemisfério inferior do contra encosto que permite, inclusive, a cobertura da lâmina de junção do encosto. Tal sobrecapa (tampa), é injetada em termoplástico copolímero do tipo polipropileno, em alta pressão e possui raio de curvatura que harmoniza perfeitamente com a geometria do encosto. Aspectos dimensionais mínimos do encosto de 455 mm de largura mínima na porção da saliência para apoio lombar, 590 mm de extensão vertical, medida ao longo do seu eixo de simetria e espessura média predominante da peça de, no mínimo, 5 mm. Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 73 mm, com vinco (estampo) de reforço estrutural, do tipo lâmina, dobrada à 83 graus em relação ao plano vertical, com tratamento de superfície por pintura à pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. Lâmina do tipo up n' down, com sistema de ajuste vertical através de cremalheira, sem necessidade de acionamentos de botões ou manípulos, sistema de cremalheira executado através de duas peças injetadas em nylon com fibra de vidro (poliamida), uma mola tipo "U" com diâmetro mínimo do aço de 1,9 mm e chapa de aço estampada com dobras para reforço e espessura mínima de 1,9 mm com tratamento de superfície através de pintura à pó, tal sistema permite o ajuste do encosto em 06 pontos distintos, com curso mínimo de 55 mm Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinção para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclin, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 04 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema</p>				48	
CADEIRA	GIRATORIA	COM	BRAÇOS								
<p>Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Aspectos dimensionais das espumas: Assento: largura de 485 mm, profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 445 mm, espessura média predominante da espuma de: 40 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm, com largura de 475 mm e profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 425 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa.. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm, para melhor alojar o mecanismo sincronizado e é dotada de ressalto nas furações, agindo como batentes, de modo a dispensar o uso de espaçadores ou arruelas plásticas nas furações. O revestimento do assento deverá ser em tecido crepe. Encosto do tipo espaldar alto, de conceito fraque, onde a borda inferior do Encosto passa para baixo da linha projetada pela parte superior do assento, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto,</p> <p>no sentido transversal. Possui um número mínimo de 50 respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). Na parte posterior do encosto, em seu hemisfério inferior, a peça é dotada de diversos reforços com suas aletas em forma de "X", melhorando o desempenho mecânico da peça, sendo tais reforços totalmente cobertos por uma sobrecapa traseira para o hemisfério inferior do contra encosto que permite, inclusive, a cobertura da lâmina de junção do encosto. Tal sobrecapa (tampa), é injetada em termoplástico copolímero do tipo polipropileno, em alta pressão e possui raio de curvatura que harmoniza perfeitamente com a geometria do encosto. Aspectos dimensionais mínimos do encosto de 455 mm de largura mínima na porção da saliência para apoio lombar, 590 mm de extensão vertical, medida ao longo do seu eixo de simetria e espessura média predominante da peça de, no mínimo, 5 mm. Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 73 mm, com vinco (estampo) de reforço estrutural, do tipo lâmina, dobrada à 83 graus em relação ao plano vertical, com tratamento de superfície por pintura à pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 °C. Lâmina do tipo up n' down, com sistema de ajuste vertical através de cremalheira, sem necessidade de acionamentos de botões ou manípulos, sistema de cremalheira executado através de duas peças injetadas em nylon com fibra de vidro (poliamida), uma mola tipo "U" com diâmetro mínimo do aço de 1,9 mm e chapa de aço estampada com dobras para reforço e espessura mínima de 1,9 mm com tratamento de superfície através de pintura à pó, tal sistema permite o ajuste do encosto em 06 pontos distintos, com curso mínimo de 55 mm Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinção para assento e encosto na proporção de 2:1 (para cada grau que o assento reclin, o encosto inclina dois graus), com sistema de travamento em 04 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema</p>				48							

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>anti-impacto. Dotado de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 4 mm, com acabamento injetado em termoplástico com 2 mm de espessura entre a placa traseira e a porção do assento do mecanismo. Tal mecanismo possui plataforma para fixação do assento manufaturada à partir de chapa de aço com 3 mm de espessura mínima, estampada, com dobras, e é dotado de sub plataforma em alumínio injetado, todos estes componentes, com exceção do acabamento termoplástico, recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 200 – 250 o C. Esse mecanismo também dispõe de manípulo ergonômico frontal, que possibilita o ajuste do coeficiente elástico da mola helicoidal que tenciona o movimento de reclinção de assento e encosto, adaptando desse modo, a tensão do movimento de reclinção de assento e encosto ao biótipo do usuário, permitindo o uso da poltrona por biótipos distintos. Além do manípulo citado supra, o mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Rodízio de duplo giro de cor preta, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço ABNT 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. Para as bases com design piramidal, este tipo de rodízio produzido especialmente com diâmetro do acabamento traseiro harmonizando perfeitamente com a parte inferior da pata da base Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular, de formato elíptico, cujas medidas externas não devem ser inferiores à 27 mm por 49 mm, com espessura de parede mínima de 1,20 mm. Tal estrutural vertical é ligado, por meio de dois parafusos sextavados internos, à chapa horizontal de acoplamento ao estrutural de assento, manufaturada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 5 mm, que é provida de três orifícios oblongos, cuja medida entre furos permite uma fixação triangular, de 55 mm por 55 mm. Braço provido de ajuste vertical, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de Engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Este equipamento permite que o braço apresente funcionalidade em seis posições verticais distintas, abrangendo um intervalo de 68 mm, no mínimo. As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo carenagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que protege contra acúmulos de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento. As partes metálicas aparentes do estrutural tubular vertical e da chapa de aço horizontal de acoplamento ao assento recebem tratamento de superfície por meio de pintura á pó na cor preta, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de estabilização, desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200o C ou com opção em aço cromado. Tal estrutural vertical tubular é acoplado, em sua porção superior, por meio de dois parafusos tipo Phillips, ao apoio braço, manufaturado em poliuretano integral skin, pré polímero termo fixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoio braço de 70 mm de largura nas extremidades, 257 mm de comprimento e 85 mm de largura na região do eixo de simetria no plano longitudinal.</p>	
Item 10	CADEIRA UNIVERSITÁRIO	1000

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>BASE: Estrutura fixa em aço carbono tubular de diâmetro mínimo 7/8" ou superior. Flange universal estampada em chapa de aço de 2,20 mm e armação em aço tubular de seção circular com bitola externa de 25,40 mm e parede de 2,25 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo mig/mag.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: Espaldar médio. Estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa.</p> <p>Largura mínima do encosto de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa.</p> <p>Largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm.</p> <p>PRANCHETA: do tipo escamoteável com opção para destro e canhoto fixada sobre um lado do braço.</p> <p>BRAÇO: Braço fixo.</p> <p>PORTA LIVROS: Gradil porta livros composto em aço carbono com pintura eletrostática e reforços.</p> <p>As medidas podem variar +/- 5%</p> <p>TECIDO: será definido pelo requisitante.</p>	
---	--

LOTE 5

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
Item 1	QUADRO BRANCO EM MADEIRA MDF De 12mm, revestida com melaminico branco brilhante (fórmica) e contorno em alumínio anodizado, com suporte de apagador deslizante e instalação inclusa. Medidas: 3,00 x 1,20m.	72
Item 2	MURAL DE CORTIÇA Encapado com feltro verde, com moldura em madeira envernizada e tela em duratree, papelão e cortiça aparente, medindo 2,00 x 1,00m.	249
Item 3	LOUSA QUADRICULADA VERDE Medindo 4,00 x 1,50 m. com moldura arredondada, suporte para apagador e giz, com serviços de instalações inclusas	14
Item 4	QUADRO BRANCO Em compensado multiminado de 18mm revestido em fórmica branca, própria para pincel a base de água, estrutura em aço retangular de 20 x 40 espessura de no mínimo 1,2 mm. Soldagem tipo MIG e pintura eletrostática epóxi na cor preta Altura 1,20 x 1,50 comprimento.	60
Item 5	LOUSA VERDE COM SUPORTE PARA GIZ 2.000X1.200 mm, COM INSTALAÇÃO. Lousa verde, confeccionada em compensado multiminado de 18mm revestido em fórmica, fórmica texturizada verde, própria para giz, estrutura em madeira de lei retangular de 20 x 40 espessura de no mínimo 2,0 mm. Com suporte para apagador e porta giz. Medindo 2.000x1.200mm, com instalação	30

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 98



Item 6	LOUSA DE VIDRO BRANCA Lousa de vidro branca com vidro temperado de 6mm, medidas 200cm x 120cm com suporte de acrílico para caneta e apagador. Garantia 02 anos contra defeito de fabricação.	90
Item 7	LOUSA DE VIDRO BRANCA Lousa de vidro branca com vidro temperado de 6mm, medidas 150cm x 120cm com suporte de acrílico para caneta e apagador. Garantia 02 anos contra defeito de fabricação.	7
Item 8	LOUSA MÓVEL Dimensões gerais: Comprimento = 1002 mm Profundidade = 520 mm Altura = 1765 mm Painel em formato retangular com os cantos superiores arredondados com tamanhos: 1600 x 900 e 1600 x 750 com espessura de 15 mm, confeccionado em MDF revestido com laminado melamínico em ambas as faces. Estrutura tubular em aço SAE 1020 com coluna principal em tubo de \varnothing 2" (50,8) e espessura de 1,50 mm e o tubo dos pés com \varnothing 7,8" (22,23) e espessura de 1,50 mm, suporte de fixação do painel em chapa de aço com espessura de 1,90 mm, soldadas entre si, com sistema MIG/MAG. Bucha para fixação dos rodízios injetados em resina termoplástica, polipropileno (PP) copolímero, que tem como característica alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica. Rodízio duplo, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%) eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 5% para + ou -), e rodas com diâmetro de 50 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%). Tratamento e pintura do aço com duplo processo de pintura. Pintura por cataforese (e-coat), revestimento que proporciona maior eficiência e qualidade na cobertura das peças garantindo aplicação uniforme mesmo em interiores e cavidades; 2º processo: Pintura eletrostática epóxi micro texturizada. Ambos os sistemas isentos de chumbo e que promove maior proteção dos agentes corrosivos	33

4. FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Prazo para fornecimento dos produtos será formalizado mediante Ordem de Fornecimento;
- 4.2. O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços serão realizados nos dias, horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a sua necessidade;
- 4.3. Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA
- 4.4. O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 4.5. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item - DAS SANÇÕES, deste Edital;
- 4.6. A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 4.7. O produto fornecido pela empresa detentora do registro estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Educação quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- 4.7.1. A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
- 4.7.2. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;
- 4.8. Os produtos objetos desta licitação poderão ser recebidos:
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
 - b) **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 4.9. A empresa detentora do registro de preços ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações;
- 4.10. Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.
- 4.11. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar selo do INMETRO impresso em local visível.

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



4.12. Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.

4.13. Os produtos serão analisados e testados antes do recebimento definitivo pelos técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação

5. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os pedidos efetuados poderão ser entregues nos locais descritos no Anexo I;

5.2. O endereço para entrega do pedido será informado na Ordem de Fornecimento;

5.3. Em caso de entrega em local divergente do solicitado, o frete e demais despesas decorrentes ficarão a cargo da CONTRATADA;

5.4. A entrega poderá ser executada de segunda a sexta das 08:45 às 16:30, exceto feriados.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos que possuírem data de validade deverão apresentar, no mínimo, data da validade superior a 12 (doze) meses em relação a sua data de fabricação.

7. DOS RELATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS

7.1. Para comprovação do serviço executado, será necessário apresentar os seguintes documentos/relatórios:

7.1.1. Romaneio com assinatura e carimbo do responsável imediato da Unidade Escolar. O documento deverá conter os descritivos e quantidades de itens entregues.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, a declaração de que a empresa declarada provisoriamente vencedora, possui todas as condições para apresentação das amostras.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



8.2. A licitante declarada provisoriamente vencedora de algum lote deverá apresentar uma amostra de cada item relacionado a seguir:

RELAÇÃO DE AMOSTRAS A SEREM APRESENTADAS	
LOTE Nº	ITENS
LOTE 1	01, 05 e 09
LOTE 2	01, 06, 08 e 10
LOTE 3	05, 08 e 09
LOTE 4	01, 02 e 09
LOTE 5	07 e 08

8.3. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do próximo dia útil ao encerramento da sessão.

8.4. A licitante será desqualificada caso:

- e) *Não entregue alguma das amostras solicitadas;*
- f) *Não respeite o prazo estipulado no item 8.3;*
- g) *Entregue amostras divergentes dos descritivos constantes neste termo de referência;*
- h) *Tenha suas amostras reprovadas após análise e parecer emitido pela Secretaria Municipal de educação, desde que devidamente comprovado os motivos para o não aceite bem como explicação das metodologias de avaliação utilizadas.*

9. LAUDOS E CERTIFICADOS DOS ITENS

9.1. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, a declaração de que a empresa declarada provisoriamente vencedora, possui todas as condições para apresentação dos laudos e certificados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



9.2. A licitante declarada provisoriamente vencedora de algum lote deverá apresentar as seguintes documentações para cada item:

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	
LOTE Nº	DOCUMENTAÇÃO
LOTE 1	<ul style="list-style-type: none">Para os itens 01, 02 e 03 Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado
LOTE 1	<ul style="list-style-type: none">Para os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Relatório ergonômico - NR-17 emitido por profissional habilitado com documentação comprobatório do profissional Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário.
LOTE 1	<ul style="list-style-type: none">Para os itens 04, 05 e 06 Relatório ergonômico - NR-17 emitido por profissional habilitado com documentação comprobatório do profissional
LOTE 1	<ul style="list-style-type: none">Para o item 08 Certificado de conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966. Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
LOTE 2	<ul style="list-style-type: none">Para o item 01 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:<ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. - Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 2	<ul style="list-style-type: none">• Para o item 02 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:<ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 2	<ul style="list-style-type: none">• Para o item 03 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:<ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 2	<ul style="list-style-type: none">• Para o item 04 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:<ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 2	<ul style="list-style-type: none">• Para o item 05 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:<ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13966 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 2	<ul style="list-style-type: none">• Para os itens 06, 07, 08 e 09 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:<ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none">- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13961 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.- Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 2	<ul style="list-style-type: none">• Para o item 10 e 11 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado:<ul style="list-style-type: none">- Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR.- Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13967 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação.- Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443, JIS Z 2801.- Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.- Laudo de ensaio comprovando o atendimento a tabela 02 da norma ABNT NBR 16332:2014 para a avaliação da tração da fita sobre o painel deve ser de no mínimo 60 N, emitido por laboratório acreditado no Inmetro para norma.
LOTE 3	<ul style="list-style-type: none">• Para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina (750hs) - Método de ensaio. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) - Método de ensaio. NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) - Método de ensaio NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 11003:2009 - Tintas - Determinação da aderência ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis - Obs.: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre.
LOTE 3	<ul style="list-style-type: none">• Para o item 03 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina (750hs) - Método de ensaio. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (750hs) - Método de ensaio. NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (240hs) - Método de ensaio NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 11003:2009 - Tintas - Determinação da aderência ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis - Obs.: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 16332:2014 - Moveis de Madeira , Fita de borda e suas aplicações período de Ensaio 400 horas

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4	<ul style="list-style-type: none">Para o item 01 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado
LOTE 4	<ul style="list-style-type: none">Para o item 02 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado
LOTE 4	<ul style="list-style-type: none">Para o item 03 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado
LOTE 4	<ul style="list-style-type: none">Para o item 04 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado
LOTE 4	<ul style="list-style-type: none">Para o item 05 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 4	<ul style="list-style-type: none">Para o item 06 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado
LOTE 4	<ul style="list-style-type: none">Para o item 07 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO.
LOTE 4	<ul style="list-style-type: none">Para o item 08 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 16031:2012 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 4	<ul style="list-style-type: none">Para o item 09 Apresentar a documentação a seguir do fabricante do produto ofertado: Certificado de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR. Certificado de conformidade de acordo com a NBR ABNT 13962:2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado INMETRO com declaração da OCP que garante que o produto certificado ofertado atende a especificação. Certificado de processo de pintura em superfícies metálicas emitido pela ABNT ou outro Organismo certificador atestando a conformidade do processo e garantia de qualidade no mínimo por meio das normas ABNT NBR 8094, 8095, 11003, 10443. Certificado de rotulagem ambiental de acordo com a ABNT NBR 14020 e 14024 emitido por organismo certificado de produto acreditado pelo INMETRO. Relatório de ergonomia de acordo com o subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente habilitado.
LOTE 04	<ul style="list-style-type: none">Para o Item 10 Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por Profissional competente. Certificado de cadeia de custódia com escopo para cadeiras, caso haja componentes de madeira. Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP Catálogo técnico do produto.
LOTE 5	<ul style="list-style-type: none">Para o Item 01 Certificado de cadeia de custódia, como referência FSC para todos os produtos que contêm em sua composição madeira
LOTE 5	<ul style="list-style-type: none">Para o Item 02 Certificado de cadeia de custódia, como referência FSC para todos os produtos que contêm em sua composição madeira

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 98



LOTE 5	<ul style="list-style-type: none">• Para o Item 03 Certificado de cadeia de custódia, como referência FSC para todos os produtos que contêm em sua composição madeira
LOTE 5	<ul style="list-style-type: none">• Para os Itens 04 e 08 Certificado de cadeia de custódia, como referência FSC para todos os produtos que contêm em sua composição madeira Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983 com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983, 11003:2010 com aderência X0Y0, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, 10443:2008 de no mínimo 70 um, para todos os itens que contêm na sua composição pintura eletrostática em pó, No certificado deve constar as resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Comprovação a resistência da umidade saturada de acordo ABNT NBR NBR 8095:2015 por 40 ciclos com resultado isento de ferrugem e isento de bolhas e avaliação inicial e final de aderência da tinta com resultado X0Y0 de acordo 11003:2010, emitido por laboratório com acreditação Inmetro.

9.3. Os laudos e certificados deverão ser apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do próximo dia útil ao encerramento da sessão.

9.4. A licitante será desqualificada caso:

- d) *Não entregue alguma das documentações solicitadas;*
- e) *Não respeite o prazo estipulado no item 9.3;*
- f) *Entregue laudos e certificados falsos;*

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Deverá fornecer objeto igual ou superior ao descrito neste termo.

10.2. Deverão ser fornecidos produtos novos que estejam em linha de produção pelo fabricante dos mesmos.

10.3. Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

10.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados conforme estipular a legislação vigente, sejam no âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



impostos, fretes e quaisquer outros valores que incidam ou venham a incidir sobre os objetos pleiteados.

- 10.5.** Indenizar o Município de Cajamar ou terceiros, por todos e quaisquer danos decorrentes direta ou indiretamente da execução do fornecimento quando por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 10.6.** Responsabilizar-se pela qualidade do produto ofertado, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido ou armazenamento inadequado por parte da CONTRATANTE.
- 10.7.** Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 10.8.** Registrar preposto integrante de seu quadro técnico de funcionários e/ou sócios junto a Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelas transações e recebimento de documentos referentes à contratação. Em caso de desligamento do mesmo, a CONTRATANTE deverá ser informada imediatamente.
- 10.9.** Informar a Secretaria de Educação de todo e qualquer contratempo, óbice ou problemas que ocorrerem durante a entrega dos objetos.
- 10.10.** Apresentar toda a documentação exigida durante todo o processo licitatório.
- 10.11.** Honrar com o que é disposto neste termo de referência.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Na vigência da Ata, compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:

- a) *Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;*
- b) *Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;*
- c) *Fiscalizar a execução do Fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito*

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

d) Rejeitar todo e qualquer Objeto/Equipamento de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;

e) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) à CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes neste termo;

f) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas

11.2. A Contratante registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

a) Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias para a boa execução do objeto;

b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções;

c) Determinar o que é necessário para a regularização de faltas verificadas;

d) Sustar e/ou reter os pagamentos em caso de inobservância pela CONTRATADA em face de suas exigências;

12. DA GARANTIA

12.1. Fornecer garantia de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

12.1.1. O prazo da garantia não é condicionado à vigência da ata, desse modo, não cessará a responsabilidade de garantia após o prazo estipulado no item 15 deste termo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 98



- 12.2. Em casos, que venham ser necessários a troca do produto, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá efetuar a troca e (ou) interagir para que a troca seja rápida, não gerando ônus para a Prefeitura Municipal.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA;
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, **no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.5. O prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:
- 13.5.1. For necessário a correção ou remissão de Nota Fiscal/Fatura devido a erro de dados que são de responsabilidade da CONTRATADA preencher.
- 13.5.2. Não entregar a documentação exigida junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 13.5.3. Não apresentar os relatórios exigidos junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado
- 13.7. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

14. DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS E DA SECRETARIA PARTICIPANTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



14.1. Secretaria participante: Secretaria Municipal de Educação de Cajamar;

14.2. Para suprir a futura despesa serão utilizadas as seguintes fichas orçamentárias:

- Secretaria de Educação → Manutenção da Secretaria de Educação → Equipamentos e Material Permanente → **Ficha 86**
- Divisão de Ensino Fundamental → Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental → Equipamentos e Material Permanente → **Ficha 123**
- Divisão de Educação Infantil → Manutenção da Divisão de Educação Infantil → Equipamentos e Material Permanente → **Ficha 192**

15. VIGÊNCIA DA ATA

15.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16. DESIGNAÇÃO DE FISCAL

16.1. Não se aplica

17. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Cabe à Secretaria Gestora do Contrato:

17.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação.

17.1.1. A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

17.2. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo.

17.3. A Secretaria de Educação encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

a) *Documento dirigido ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações, relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;*

b) *Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;*

18. DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial da ata enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais, decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

19. DO CONSÓRCIO

No caso de participação em consórcio devem ser obedecidas as seguintes condições e diretrizes:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 19.1. Nenhuma empresa poderá integrar mais de uma proposta, seja na forma de consórcio ou isoladamente, sob pena de desqualificação;
- 19.2. Deverá ser apresentado documento comprobatório do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscritos pelos consorciados;
- 19.3. Caso o objeto da concorrência venha a ser adjudicado ao Consórcio, este deverá apresentar documento de constituição registrado em data anterior à data anterior à assinatura da ata;
- 19.4. Cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar os atestados e certidões de habilitação necessárias conforme item 20 deste termo.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.
- 20.2. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo, desse modo, cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 20.3. Vale-se, desde que legalmente permitido, qualquer instrumento, normativa ou legislação que venha a substituir as citadas neste termo.
- 20.4. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, sendo este integrante do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.
- 20.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do objeto em desacordo com condições estabelecidas neste Termo.
- 20.6. Não serão aceitos **itens usados**, estes devendo ser novos
- 20.7. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 20.8.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.9.** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;
- 20.10.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura da licitação;

b) Alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

- 20.11.** A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

Objeto: Registro de preços para aquisição de XXXXXXXXXXXX, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

LOTE XX						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
XX	XXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ XXXX,XX	

LOTE XX						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX
XX	XXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ XXXX,XX	

Valor Total Geral da proposta por extenso: R\$.....(.....).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço Residencial: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Celular: _____

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: ___NUMÉRICO___ (___POR EXTENSO___) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 01

Denominação:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registro de preços para Aquisição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

2. Cláusula Segunda – Preço:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 98



- 2.1. Os Preços Unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:
- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irremovíveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custo com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
 - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
 - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
 - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

3. Cláusula Terceira – Vigência:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2023; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2023; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXX

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023



Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **80** de **98**



Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal

Anticorrupção

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **81** de **98**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 98



Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; interessada em participar
do Pregão Presencial nº ___/2023; DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Estar ciente de que a empresa caso declarada vencedora deverá apresentar amostra e documentações conforme item 6.1.4 e 6.1.5 deste edital.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

(se for o caso)

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado _____ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **84** de **98**



Anexo X – Preços de Referência

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO ADULTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA Conforme anexo II – Termo de Referência	conjunto	124	R\$ 976,99	R\$ 121.146,35
2	CONJUNTO JUVENIL FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. Conforme anexo II – Termo de Referência	conjunto	557	R\$ 935,18	R\$ 520.893,40
3	CONJUNTO INFANTIL Conforme anexo II – Termo de Referência	conjunto	150	R\$ 954,90	R\$ 143.234,50
4	CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO - 1 MESA COM 4 CADEIRAS Conforme anexo II – Termo de Referência	conjunto	55	R\$ 3.007,99	R\$ 165.439,45
5	MESA SEXTAVADA (SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E MESA CENTRAL) Conforme anexo II – Termo de Referência	conjunto	32	R\$ 5.122,56	R\$ 163.921,92
6	CONJUNTO PARA PROFESSOR. Conforme anexo II – Termo de Referência	conjunto	90	R\$ 1.570,80	R\$ 141.372,00
7	CONJUNTO COM UMA MESA CENTRAL E OITO CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA. Conforme anexo II – Termo de Referência	conjunto	6	R\$ 6.267,92	R\$ 37.607,50
8	MESA PMR Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	10	R\$ 2.854,56	R\$ 28.545,60
9	CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO Conforme anexo II – Termo de Referência	conjunto	3	R\$ 4.958,05	R\$ 14.874,15

Subscriber	Ordering officer
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E DOIS BANCOS: Conforme anexo II – Termo de Referência	conjunto	57	R\$ 3.029,16	R\$ 172.662,12
11	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	64	R\$ 1.735,54	R\$ 111.074,35
12	BANCO COM ENCOSTO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	179	R\$ 668,44	R\$ 119.651,36
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.740.422,69	

LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA RETA - DIMENSÕES 800X600X740MM. (LPA) - MESA TIPO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	7	R\$ 997,27	R\$ 6.980,91
2	MESA RETA - DIMENSÕES 1200X600X740MM. (LPA) - MESA TIPO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	55	R\$ 1.227,93	R\$ 67.536,33
3	MESA OPERACIONAL EM L - DIMENSÕES 1400 X 1400 X 600 X 740 MM (LLPA) Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	50	R\$ 1.981,78	R\$ 99.088,83
4	MESA DE REUNIÃO REDONDA – MEDIDAS 1200 X 740 MM Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	15	R\$ 1.212,14	R\$ 18.182,10
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - DIMENSÕES 2200X1000X740MM. (LPA) Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	16	R\$ 2.614,47	R\$ 41.831,57
6	GAVETEIRO SUSPENSO C/ 2 GAVETAS – DIMENSÕES 375X440X205MM. (LPA) Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	35	R\$ 529,51	R\$ 18.532,97

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS – DIMENSÕES 400X460X650MM. (LPA) Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	101	R\$ 1.193,57	R\$ 120.550,91
8	ARMARIO 2 PORTAS COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS – DIMENSÕES 800 X 500 X 1600MM (LPA) Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	97	R\$ 2.465,93	R\$ 239.194,89
9	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS COM 1 PRATELEIRA INTERNA – DIMENSÕES 800 X 500 X 740MM (LPA) Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	83	R\$ 1.178,32	R\$ 97.800,56
10	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETANGULAR MODULO PARA 01 PESSOA Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	11	R\$ 2.446,09	R\$ 26.906,95
11	BALCÃO EM L Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	8	R\$ 4.406,99	R\$ 35.255,89
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 771.861,92	

LOTE 3					
Item	Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROUPEIRO EM AÇO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	20	R\$ 4.097,95	R\$ 81.959,00
2	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS INDEPENDENTES. Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	86	R\$ 3.049,70	R\$ 262.273,91
3	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	26	R\$ 4.039,41	R\$ 105.024,57
4	ARQUIVO EM AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	66	R\$ 2.939,70	R\$ 194.020,42

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS. Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	171	R\$ 1.274,63	R\$ 217.961,16
6	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA DE AÇO PARA LIVROS Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	91	R\$ 4.298,67	R\$ 391.178,67
7	CARRINHO PARA PERIÓDICOS Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	57	R\$ 3.749,20	R\$ 213.704,40
8	ROUPEIRO DE 4 PORTAS PORTAS SOBREPOSTAS Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	46	R\$ 2.954,72	R\$ 135.917,12
9	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS AUTOMATIZADO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	66	R\$ 17.091,89	R\$ 1.128.064,96
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.730.104,21	

LOTE 4					
Item	Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	65	R\$ 3.528,59	R\$ 229.358,35
2	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	65	R\$ 1.041,60	R\$ 67.704,00
3	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	32	R\$ 991,61	R\$ 31.731,52
4	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	53	R\$ 1.251,40	R\$ 66.324,02

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	53	R\$ 1.665,32	R\$ 88.261,96
6	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA SEM BRAÇO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	190	R\$ 961,77	R\$ 182.736,30
7	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA COM BRAÇO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	64	R\$ 952,72	R\$ 60.974,29
8	LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	41	R\$ 4.107,69	R\$ 168.415,43
9	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	48	R\$ 1.926,07	R\$ 92.451,20
10	CADEIRA UNIVERSITÁRIO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	1000	R\$ 1.168,04	R\$ 1.168.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.155.997,07	

LOTE 5					
Item	Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	QUADRO BRANCO EM MADEIRA MDF Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	72	R\$ 1.894,19	R\$ 136.381,68
2	MURAL DE CORTIÇA Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	249	R\$ 1.113,55	R\$ 277.274,78

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	LOUSA QUADRICULADA VERDE Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	14	R\$ 3.051,44	R\$ 42.720,16
4	QUADRO BRANCO Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	60	R\$ 1.234,33	R\$ 74.059,80
5	LOUSA VERDE COM SUPORTE PARA GIZ 2.000X1.200 mm, COM INSTALAÇÃO. Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	30	R\$ 1.067,35	R\$ 32.020,50
6	LOUSA DE VIDRO BRANCA 200 X 120 Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	90	R\$ 3.287,66	R\$ 295.889,70
7	LOUSA DE VIDRO BRANCA 150 X 120 Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	7	R\$ 2.637,28	R\$ 18.460,96
8	LOUSA MÓVEL Conforme anexo II – Termo de Referência	unidade	33	R\$ 3.236,97	R\$ 106.820,12
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 983.627,70	

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 98



Anexo XI – Minuta Contratual

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXX: XXXXXXXXX

CONTRATADO:

CNPJ nº

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

QUALIFICAÇÃO:

RG nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

1. Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. Contratação de empresa XXXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de (___ Modalidade da Licitação___) nº (___Nº da Licitação___) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

1.2.3. Os serviços não poderão ser subcontratados

2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 98



- 2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. O prazo para entrega dos itens deverá seguir a programação da Secretaria requisitante, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, bem como disposto no Termo de Referência do instrumento convocatório.
- 2.5. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.6.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
- 2.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo estipulado pela secretaria gestora, contados do recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.6.4. A empresa estará sujeita à fiscalização, que poderá ser efetuada em qualquer tempo, tanto para vistoria geral, quanto a sua documentação.
- 2.6.5. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
- 3.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



3.1.2. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A). Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

3.2.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do inadimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die

3.2.3. Banco XX Agencia XX; Conta XXX/PIX: XXXX

3.2.4. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

3.3. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

3.4. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.

3.5. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

3.6. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXX.

3.7. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes dos serviços prestados.

4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

4.4. A periodicidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data-limite para apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referências dos preços.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
- 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
- 5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial (se for o caso).
- 5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.
- 5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
- 5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

- 6.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
- 6.1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.
- 6.1.2. Fiscalizar a execução do cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 6.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 6.1.4. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
- 6.1.5. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 6.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

- 7.1.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no ato convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

8. Cláusula Oitava – Foro:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIO MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXXXX
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 98



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações
Divisão de Compras
Pedido Global

Sistema CECAM
Data: Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra		Vínculo A Classificar	
Modalidade			
Processo Nº			
Fornecedor	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado	
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Telefone	(000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Fax	(000) 0000-0000
Inscr. Estadual	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Municipal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	Conforme Edital	Ficha Nº	
Endereço	Conforme Edital		
Unidade Orçamentaria			
Validade	Conforme Edital		
Prazo Entrega	Conforme Edital	Prazo de Pagto	Conforme Edital
Garantia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Objeto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Aplicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido

Total

Descontos (-)

Impostos (+)

Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 7511/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 98



Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza